



## LEI Nº 119/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

### Suplementação

<b>03.00.00.000.0000.0.000</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
03.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Serviços Gerais		
03.004.04.122.0002.2.005	Manutenção do Departamento de Serviços Gerais		
294 – 3.3.90.30.00.00		01511 Material de Consumo	9.500,00
293 – 3.3.90.39.00.00		01510 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.500,00
295 – 3.3.90.39.00.00		01511 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.500,00
<b>06.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
06.004.00.000.0000.0.000	MDE 10%		
06.004.12.361.0019.2.021	MDE 10%		
300 – 3.3.90.39.00.00		01511 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
<b>07.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
07.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Vigilância Sanitária		
07.001.10.304.0026.2.032	Manutenção do Depto de Vigilância Sanitária		
126 – 3.3.90.30.00.00		01510 Material de Consumo	14.500,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>		
08.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Bem Estar Social		
08.002.08.244.0018.2.043	Manutenção do Depto de Ação Social		
301 – 3.3.90.30.00.00		01511 Material de Consumo	8.500,00
302 – 3.3.90.39.00.00		01511 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.500,00
<b>10.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>Secretaria de Serviços Rodoviários</b>		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Serviços Rurais		
10.001.26.782.0006.2.048	Manutenção Depto de Serviços Rurais		
296 – 3.3.90.30.00.00		01511 Material de consumo	8.500,00
297 – 3.3.90.39.00.00		01511 Outros serviços de terceiros –	

Praça João XXIII, 996 – Centro – Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000Telefax - (0xx44) 3542 2303



		pessoa jurídica	
11.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo		
11.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Limpeza Pública		
11.001.15.451.0010.2.050	Manutenção Departamento de Limpeza Pública		
298 – 3.3.90.30.00.00		01511 Material de consumo	8.500,00
299 – 3.3.90.39.00.00		01511 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.500,00
		<b>Total Suplementação</b>	<b>104.000,00</b>

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

<b>Receita: 1.1.2.2.12.00.00. Fonte: 1001</b>	<b>9.000,00</b>
Receita: 1.1.2.2.99.02.00. Fonte: 1001	50.000,00
Receita: 1.9.3.1.99.02.01. Fonte: 1001	16.000,00
Receita: 1.1.2.1.25.00.00. Fonte: 1001	25.000,00
Receita: 1.1.2.1.17.00.00. Fonte: 1001	2.000,00
Receita: 1.1.2.1.29.00.00. Fonte: 1001	1.000,00
Receita: 1.9.3.1.35.00.00. Fonte: 1001	500,00
Receita: 1.9.1.1.99.05.01. Fonte: 1001	350,00
Receita: 1.9.1.9.10.00.00. Fonte: 1001	150,00
	<b>Total da Receita: 104.000,00</b>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA DA LAGOA , Estado do Paraná, em dezesseis de dezembro de 2010.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
**PREFEITA**